PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4921 de 13/07/2010

LEI Nº 3.409, DE 9 DE JULHO DE 2010

Denomina Centro Odontológico de "Vergílio Amadori".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Centro Odontológico Vergílio Amadori", a unidade de saúde anexa ao Posto de Saúde Central.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido próprio municipal com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 63/2010, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA